Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3250 - DATA 31/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.986, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a AUTORIZAÇÃO concedida à título precário à Sr.ª Maria Ilma Araújo Ferreira, aprovada por meio do Decreto nº 13.961, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Torna sem efeito a CASSAÇÃO, publicada em 19 de maio de 2025, Edição 3238, ANO XI – 20/05/2025, Decreto nº 13.960, do AUTORIZATÁRIA, Antônio Jorge Martins Caribé, vinculado ao Sistema de Transporte Individual de Passageiros – STIP, modal táxi, pelo nº de ordem 0133.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 924/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31709/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **FRANCISCA MARIA NUNES GOMES,** matrícula: 60.005.140-5, contratada em 18/04/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 925/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31415/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230083, RESOLVE, rescindir por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **NATANNY SANTOS ARAUJO**, matrícula: 60.006.720-8, contratada em 13/07/2023 para exercer a função de ADVOGADO, através do Processo Seletivo - SEADM Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 926/2025 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula Sétima – VIGÊNCIA DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240134, **RESOLVE tornar público o Termo Final do contrato** de **ISRAEL HENRIQUE RIBEIRO RIOS**, matrícula: 60.007.575-0, Engenheiro Ambiental, contratado em 02/05/2024, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Nº 927/2025 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula Sétima – VIGÊNCIA DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240153, RESOLVE **tornar público o Termo Final do contrato** de **GEIZA DA CRUZ AQUINO**, matrícula: 60.007.646-7, Técnico em Enfermagem, contratada em 17/05/2024, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda n° 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação n° 03/2025** publicada no Diário Oficial de 13/05/2025 (Edição 3232),

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com vigência a partir da data de publicação:

PROFESSOR - ARTE

Nº 928/2025	CLEIDE DE JESUS ROCHA DE FIGUEREDO
Nº 929/2025	JADSON LUCAS DE JESUS RIBEIRO

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Nº 930/2025	EDLAINE REBOUCAS MOREIRA
Nº 931/2025	JULLIANE ALVES DE AZEVEDO ASSUNCAO
Nº 932/2025	PAULO GEÓRGIO SANTOS NECO
Nº 933/2025	PAULO OLIVEIRA BRAGA

PROFESSOR - INGLÊS

Nº 934/2025	ANDERSON BRANDAO LEITE
Nº 935/2025	LUEDSON DE LIMA SANTOS
Nº 936/2025	MARCUS VINICIUS MACHADO RIBEIRO

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº 937/2025	ADRIANA DE SOUZA CONCEICAO MENDES
Nº 938/2025	ANA PAULA GUEDES SOUZA NASCIMENTO
Nº 939/2025	ANANDA PAIVA SANTOS FERREIRA
Nº 940/2025	GARDENIA AZEVÊDO PINHEIRO
Nº 941/2025	JACIARA DOS SANTOS LEITE
Nº 942/2025	JOAO PEDRO BULLOS FREITAS
Nº 943/2025	JOSE NELSON SOUZA SANTOS
Nº 944/2025	NAIARA BERNARDO DOS SANTOS

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Nº 945/2025	JOSUE SANTOS OLIVEIRA
Nº 946/2025	LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA
Nº 947/2025	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR - PEDAGOGIA

Nº 948/2025	FERNANDA FIUZA SILVA GOES
Nº 949/2025	INABELLA DOS SANTOS DIAS
Nº 950/2025	KARLA RAFHAELLA DOS REIS LEITE
Nº 951/2025	KEILLA KARINE SILVEIRA CORREIA
Nº 952/2025	KLECCIO DOS SANTOS LOPES
Nº 953/2025	LIVIANE BISPO DE OLIVEIRA
Nº 954/2025	MAIZA SANTOS SOUZA
Nº 955/2025	MARICELIA DAS MERCES SOUZA RANGEL
Nº 956/2025	MAYSA OLIVEIRA AZEVEDO

Nº 957/2025	PALOMA CATARINA DE ARAUJO ROCHA
Nº 958/2025	PRISCILA HORRAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº 959/2025	RAFAELA ALVES SANTANA MAGALHAES
Nº 960/2025	ROSE ELAINE CARNEIRO BARRETO
Nº 961/2025	THAIS CONCEICAO LACERDA SATIRO VITORIO
Nº 962/2025	VIVIANI VIEIRA DE FREITAS VIDAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda n° 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal homologado em 2012, em cumprimento à **Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, informamos que o candidato classificado, relacionado abaixo, referente à Convocação n° 001/2025 – Concurso Público 2012, publicada no Diário Oficial de 18/04/2025, Edição 3209, compareceu neste Departamento, para entrega de documentos, encontrando-se apto para nomeação.

ENFERMEIRO

Nº 963/2025	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CARNEIRO	8008818-98.2024.8.05.0080

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 964 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6883/2023, Protocolo nº 0004691/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 260/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **ZULMIRA DE JESUS BARBOSA**, matricula nº 05000072-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 965/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8249/2025, Protocolo nº 0007984/2025 e no cumprimento da Sentença Judicial processo n.8015907-80.2021.8.05.0080, com fundamento no art. 57, da Lei n° 8.213/1991, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos com Proventos Integrais,** a servidora **ROQUILENE RIBEIRO DE JESUS**, matricula nº 05000189-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 966/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8243/2025, Protocolo nº 0004252/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 295/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MARCIA CONSUELO SILVA SANTOS**, matricula nº 05000105-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 967/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7128/2024, Protocolo nº 00028392/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 261/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **DULCINEIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA**, matricula nº 05000251-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 968/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8227/2025, Protocolo nº 000199/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 305/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **LUIZ FERREIRA LIMA**, matricula nº 01070566-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 969 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8241/2025, Protocolo nº 0002612/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 259/2025, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n° 47/2005, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **DEBORA DOS SANTOS SANTANA**, matricula nº 01070387-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 970/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8231/2025, Protocolo nº 000412/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 143/2025, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n° 47/2005, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **EDILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, matricula nº 01009664-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 971/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6876/2023, Protocolo nº 0004065/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 816/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, matricula nº 01061178-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 972/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8222/2024, Protocolo nº 00047141/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 320/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **ONILIO BISPO OLIVEIRA**, matricula nº 01013908-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Classe Especial, classe I, referência D, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 973/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8230/2025, Protocolo nº 000413/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 300/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **FRANCISCO PINTO ADORNO**, matricula nº 01070648-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Classe Especial, classe I, referência D, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 974/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6931/2023, Protocolo nº 00020799/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 567/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **JESSIANE GUIMARAES ARAÚJO**, matricula nº 01008347-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 975/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7149/2024, Protocolo nº 00027952/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 817/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **ROSA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matricula nº 01070466-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 976/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7105/2024, Protocolo nº 00024442/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **FRANCISCA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, matricula nº 01069867-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 977/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8189/2024, Protocolo nº 00039391/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 778/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **LINDAURA COSTA LAGO**, matricula nº 01070561-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 978/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7151/2024, Protocolo nº 00028092/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 507/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2024, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **ELIANA DOS SANTOS**, matricula nº 01070388-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 979/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7126/2024, Protocolo nº 00028379/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 487/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: c**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **ADIMERE RODRIGUES FRANÇA** , matricula nº 01070665-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, **lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 980/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8239/2025, Protocolo nº 0002617/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 294/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA DE FATIMA BARRETO BOAVENTURA**, matricula nº 01008271-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 981/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8200/2024, Protocolo nº 00044662/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 163/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **AGILSA BATISTA DA CUNHA**, matricula nº 01070596-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 982/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6705/2022, Protocolo nº 00013433/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 429/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **CARLA DE SANTANA RICARTE FERREIRA RIOS**, matricula nº 01069546-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 983/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8197/2024, Protocolo nº 43835/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 164/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **DAISE DA SILVA NUNES SOUZA**, matricula nº 01069594-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 984/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7175/2024, Protocolo nº 00039392/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 149/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MÔNICA BORGES DE ANDRADE**, matricula nº 01008972-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 985/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6959/2023, Protocolo nº 00027234/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 392/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **ILNARA OLIVEIRA BRANDÃO**, matricula nº 01070514-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 986/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7180/2024, Protocolo nº 37262/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 151/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS PIMENTA DE ARAUJO**, matricula nº 01009592-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 987/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7170/2024, Protocolo nº 32671/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 162/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **IRENILDA GONÇALVES DE JESUS**, matricula nº 01070616-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 988/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6256/2019RV, Protocolo nº 0003358/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 603/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a" e "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **CARLOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA,** na qualidade de companheiro**,** de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, devendo ser o benefício rateado em forma igual entre a mesmo e o cônjuge que já é beneficiário **EDIVALDO ARAÚJO CRUZ,** em face ao falecimento da ex-servidora **Marineide Morais Cruz**, em 21/05/2019, matrícula nº 04004676-9, Professora, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 989/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8248/2025, Protocolo nº 7992/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 292/25, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** concede **PENSÃO POR MORTE** à **NAYANE RODRIGUES DE SENA,** na qualidade de filha maior invalida, representada pelo seu curador **Hudy Rodrigues de Sena,** em face ao falecimento da ex-servidora **Nelza Rodrigues de Sena**, em 23/06/2021, matrícula nº 04003353-0, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 4.296, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre inclusão de Calendário Oficial de Festejos Equestres no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do vereador Jurandy Carvalho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Calendário Oficial de Festejos e Comemorações Equestres no município de Feira de Santana.

I - Fevereiro

a) Cavalgada Brutos do Mato-Distrito João Durval Carneiro
b) Cavalgada do Grupo Lasca Botina-Distrito de Maria Quitéria
c) Cavalgada do Grupo União Pela Força-Distrito de Taquaruçu

II - Março

a) Cavalgada do Grupo Chapéu de Couro - Distrito de Taquaruçu

b) Cavalgada Sem Destino - Distrito de Humildes
c) Cavalgada Grupo Evolução-Distrito de Humildes

III - Abril

a) Cavalgada do Grupo Rancho - Distrito de Maria Quitéria

IV - Maio

a) Festa de Vaqueiros de Ipuaçu - Distrito João Durval Careiro
b) Cavalgada Styllo - Centro

V - Junho

a) Montaria de São Pedro - Distrito de Taquaruçu
b) Balança Mais Não Cai – Centro

VI - Julho

a) Montaria HFS-Distrito João Durval Carneiro
b) Montaria do Grupo Vaqueiros Modernos
c) Cavalgada Elite da Marcha - Distrito de Humildes
d) Cavalgada do Laço - Distrito de Matinha

VII - Agosto

a) Missa de Vaqueiros de Cavalgada da Caatinga - Distrito de Taquaruçu
b) Cavalgada Fazenda Riacho - Distrito de Taquaruçu
c) Montaria dos Primos - Distrito de Jaguara

VIII - Setembro

a) Cavalgada Tchê Tchê Tchê - Distrito de Humildes
b) Cavalgada Holywood - Distrito de Jaíba
c) Missa de Vaqueiros Alecrim Miúdo - Distrito de Matinha

d) Cavalgada do Laçador Centro
e) Cavalgada 7 de Setembro - Distrito João Durval Carneiro
f) Amigos da Montaria - Distrito de Taquaruçu
g) Brutos e Brutas Distrito de Jaguara
h) Cavalgada do Farol - Centro
i) Missa de Vaqueiros de Jaguara - Distrito de Jaguara
j) Expofeira - Parque João Martins de Silva - Centro

IX - Outubro

a) Cavalgada Feminina - Distrito de João Durval Carneiro
b) Corrida de Cavalo Jockei Club
c) Cavalgada Boa Vista - Distrito de Taquaruçu
d) Cavalgada da Jaqueira - Distrito de Taquaruçu

X - Novembro

a) Meigas e Abusadas - Distrito de Taquaruçu
b) Missa de Vaqueiros do Socorro - Distrito de Taquaruçu

XI – Dezembro

a) Cavalgada da Princesa - Centro
b) Ordem Cavalheiros Solidários - Centro
c) Cavalgada Filhos do Mato - Distrito de Humildes

Art. 2º - As despesas decorrentes do evento ficarão a encargo da comissão organizadora do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.297, DE 30 DE MAIO DE 2025.

INCLUI A EXPOPORTAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS POPULARES E EVENTOS DO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do vereador Silvio de Oliveira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.336/2012 o Inciso XXIV, passando a vigorar com a seguinte redação: "ExpoPortal", evento dedicado ao agronegócio e ao desenvolvimento rural, a ser realizado anualmente no mês de junho, no Parque de Exposição João Martins da Silva, evento dedicado ao agronegócio e ao desenvolvimento rural, a ser realizado anualmente no mês de junho, no Parque de Exposição João Martins da Silva.

Art. 2º – A organização e execução da ExpoPortal ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, com o apoio de outras Secretarias competentes, em parceria com entidades privadas e organizações não governamentais que tenham interesse em colaborar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias com empresas privadas ou recursos provenientes de convênios com organizações não governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 104-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: MARIA ANGELICA SENA DIAS. Aditar o **Contrato** nº 127-2022-11C, firmado em 05/05/2022. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R$ 893,79 e anual de R$ 10.725,48 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 42.138,96. **DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 124-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA DOS OLHOS DR. GIOVANI COSTA ARAUJO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 504-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 127-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PHPF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 352-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 128-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BALBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 342-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 4.000,00 e o valor anual de R$ 48.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 130-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CARLA NAIANE SILVA BARBOSA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 508-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 16.000,00 e o valor anual de R$ 192.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 384.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 133-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 405-2024-11C, firmado em 06/06/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.700,00 e o valor anual de R$ 104.400,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 208.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 134-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA JULIANO SIMÕES LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 575-2024-11C, firmado em 10/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 135-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GUSTAVO DE J. SILVA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 367-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 137-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 376-2024-11C, firmado

em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 150-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA. Aditar o Contrato nº 643-2023-15C, firmado em 07/08/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços, o valor de R$ 622.606,00 que representa um acréscimo no percentual de aproximadamente 25%, passando o valor atualizado do contrato para R$ 3.122.606,00. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 5.622.606,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 155-2025-20AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. LOCADOR: EDVALDO BISPO DA SILVA. Aditar o Contrato nº 84-2021-20C, firmado em 14/04/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.050,00 e anual de R$ R$ 96.600,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 483.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025. Jaciara Moreira da Costa. Gestora do FUNDEMA.**

ADITIVO Nº 161-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: G J C DE FREITAS. Aditar o Termo de Credenciamento nº 388-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 16.000,00 e o valor anual de R$ 192.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 384.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 163-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INFECTOCLIN LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 347-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºˢ 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais**, **para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, aos servidores abaixo relacionados:

PORTARIA	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
Nº 399/2025	46590/2018	60000119-9	ADRIANA MARIA PINHEIRO DE ASSIS
Nº 400/2025	25531/2018	01083419-8	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA
Nº 401/2025	31740/2018	60000121-6	AILENA ROCHA BARBOSA
Nº 402/2025	10939/2018	01083252-8	ALEX SANTANA COSTA
Nº 403/2025	9725/2018	01083244-9	ANA ALICE DE SANTANA MARTINS
Nº 404/2025	23609/2018	01081241-3	ANA PAULA SILVA PEREIRA
Nº 405/2025	8952/2018	01081749-9	ANNA PAULA MENEZES SILVA
Nº 406/2025	33692/2018	01083414-8	ARIANE SILVA CERQUEIRA
Nº 407/2025	60847/2018	01083083-1	CARLA LEIDIANE CERQUEIRA DE SOUZA
Nº 408/2025	11687/2018	01081813-2	CAROLINA CAMPOS DA SILVA
Nº 409/2025	5376/2018	01083224-3	CELIA REGINA DA SILVA RIBEIRO
Nº 410/2025	33974/2018	01083515-4	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS
Nº 411/2025	26470/2018	01083421-5	DANIELA DOS SANTOS SILVA
Nº 412/2025	25183/2018	01083412-4	DEBORAH GOMES FERREIRA SOUZA
Nº 413/2025	34717/2018	01083503-7	EDILENE LIMA SANTOS
Nº 414/2025	45358/2018	01081074-0	ELANE DOS SANTOS SANDES
Nº 415/2025	33380/2018	01083408-3	ELYS REGINA SANTOS BELMONTE DANTAS GOUVEIA
Nº 416/2025	34921/2018	01083242-5	FLAVIA LIMA DUARTE PINTO
Nº 417/2025	27225/2018	01083231-0	FLAVIANA CARVALHO DA SILVA ALVES
Nº 418/2025	35053/2018	01083516-6	FRANCISCA JULIENE DE MELO SALES
Nº 419/2025	36817/2018	01083420-3	GEOVANE SANTOS DE ASSIS
Nº 420/2025	25673/2018	01083409-5	GILCLEYDE DOS SANTOS PEREIRA
Nº 421/2025	3617/2018	01083232-2	KHEILY TIARA AZEVEDO SILVA
Nº 422/2025	28311/2018	01083415-0	LEIDE DAIANA SILVA VICENTE SOLEDADE
Nº 423/2025	20418/2018	01076005-0	LIRANNE LINS BRAGA SANTIAGO
Nº 424/2025	39483/2018	01081765-7	MAIRA MINELLY DE OLIVEIRA CRUZ SANTANA
Nº 425/2025	63787/2018	01081772-4	MARIANA DE MIRANDA LIMA
Nº 426/2025	25156/2018	01083417-4	MILENA SANTOS RODRIGUES
Nº 427/2025	12431/2018	01083216-4	NAIARA SANTANA GUIMARÃES
Nº 428/2025	33589/2018	01083511-6	OQUEANE DE JESUS SANTOS
Nº 429/2025	12741/2018	01083215-2	PRISCILA CAMPOS CARNEIRO
Nº 430/2025	28909/2018	01083416-2	PRISCILA SILVA MAGALHAES OLIVEIRA
Nº 431/2025	13995/2018	01081053-2	RAFAEL VILAS BOAS DA SILVA
Nº 432/2025	40758/2018	01083218-8	RILDA ALVES CARDOSO
Nº 433/2025	12171/2018	01083255-4	ROBERTA NASCIMENTO SOUZA ANDRADE

Nº 434/2025	9506/2018	01083282-7	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA BISPO
Nº 435/2025	12012/2018	01073813-6	ROSANGELIS RODRIGUES FERNANDES LIMA
Nº 436/2025	13820/2018	01080915-5	SAADIA XAVIER DE SOUZA SILVA
Nº 437/2025	40112/2018	01083524-5	SABRINA SILVA DE MATOS
Nº 438/2025	8021/2018	01083236-0	SILAS DA CUNHA NASCIMENTO
Nº 439/2025	30015/2018	01081738-4	SILVANA ALVES GALVÃO
Nº 440/2025	64563/2018	01076165-2	SIMONE DA SILVA SANTOS
Nº 441/2025	20191/2018	01083377-8	TATIANA SANTANA DE ALMEIDA
Nº 442/2025	35163/2018	10751748	VALERIA FERREIRA ALVES
Nº 443/2025	26833/2018	01083413-6	VANEUZA SANTOS CANA BRASIL
Nº 444/2025	51902/2019	60000158-9	Roberta Cruz de Souza
Nº 445/2025	37519/2019	60000242-8	ADRIANA DE SANTANA SILVA
Nº 446/2025	38751/2019	60000245-4	ADRIANA LOPES DE ARAUJO
Nº 447/2025	19563/2019	60000099-9	ANETE MACIEL DA CRUZ
Nº 448/2025	12742/2019	01083303-9	ÂNGELA CONCEIÇÃO SANTOS RIOS
Nº 449/2025	49194/2019	01083079-0	CARLA CRISTINA LEITE NASCIMENTO SIMÕES
Nº 450/2025	33032/2019	60000250-7	CAROLINA OLIVEIRA VALENTE
Nº 451/2025	49164/2019	60000122-8	DALILA PIRES LIMA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Nº 452/2025	19471/2019	01081754-2	DARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Nº 453/2025	29290/2019	60000246-6	EMILIA GONÇALVES RIBEIRO
Nº 454/2025	33371/2019	60000240-4	EMILIANA PITA CIRQUEIRA
Nº 455/2025	40887/2019	60000252-1	FABIANA DA SILVA MOURA CERQUEIRA
Nº 456/2025	13748/2019	60000089-6	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA
Nº 457/2025	18003/2019	01072733-3	FRANCILENE ARGOLLO NOBRE DO VALLE
Nº 458/2025	9876/2019	01081771-2	HILANA RIOS DE ARAÚJO PINHEIRO MASCARENHAS
Nº 459/2025	15732/2019	60000107-2	IZABELA DE JESUS SANTOS
Nº 460/2025	34623/2019	60000228-4	JACIENE SANTOS DE CERQUEIRA
Nº 461/2025	6454/2019	60000116-3	JAIRAN GOMES RIOS LEDOUX
Nº 462/2025	15380/2019	60000092-5	JAQUELINE COSTA DA SILVA ALMEIDA
Nº 463/2025	32049/2019	60000244-2	JEANE SUZART ANDRADE ALMEIDA
Nº 464/2025	13745/2019	60000102-2	JULIANA MASCARENHAS GONÇALVES RIOS
Nº 465/2025	15730/2019	60000100-8	KARINE COSTA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Nº 466/2025	38514/2019	60000226-0	KATLER JAMILLY OLIVEIRA LEITE
Nº 467/2025	24975/2019	60000104-6	LEANDRA VALOIS MORAIS BORGES DE ALMEIDA
Nº 468/2025	13742/2019	60000091-3	LEILA TATIANE SIMÕES DA SILVA
Nº 469/2025	6459/2019	60000117-5	LILIANE AMÉRICO GOMES ARAUJO
Nº 470/2025	58531/2019	01073789-5	LINDAURA FREITAS SILVA DA CUNHA
Nº 471/2025	34761/2019	60000278-9	MARCIA VIRGINIA SILVA DE JESUS
Nº 472/2025	17850/2019	60000085-8	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOMES
Nº 473/2025	15609/2019	01081761-9	MARIA DILMA DE SOUZA SANTOS
Nº 474/2025	23937/2019	60000088-4	MARICELIA BRITO ANDRADE
Nº 475/2025	7182/2019	60000109-6	MARINEIDE ALMEIDA ALVES MATOS
Nº 476/2025	17813/2019	60000115-1	MILLA LIMA SOUZA
Nº 477/2025	13363/2019	60000112-5	NAILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

Nº 478/2025	13752/2019	60000120-4	NARLUCY SANTOS SILVA
Nº 479/2025	15430/2019	60000114-9	PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA
Nº 480/2025	28902/2019	01083235-8	PRISCILA PINHO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Nº 481/2025	29708/2019	60000263-6	REBECCA MACHADO OLIVEIRA DA SILVA
Nº 482/2025	19507/2019	01083217-6	ROQUE FIGUEIREDO SANTANA
Nº 483/2025	6479/2019	60000148-6	TAINÁ CONCEIÇÃO CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Nº 484/2025	33044/2019	60000295-9	VALTER DE JESUS ALMEIDA
Nº 485/2025	56404/2019	01008949-4	JACELI DA SILVA CERQUEIRA
Nº 486/2025	49172/2019	60000095-1	ISIS SSANTOS ROCHA CONCEIÇÃO
Nº 487/2025	7398/2020	01080884-0	ISIS SANTANA EVANGELISTA PEREIRA
Nº 488/2025	10291/2020	01072695-1	SANDRA HILA DE MACEDO BANTIM
Nº 489/2025	7829/2020	60000086-0	SCHEILA DE BRITO PEREIRA
Nº 490/2025	8622/2021	01081092-2	ANA CHARLE CERQUEIRA COSTA
Nº 491/2025	69495/2021	01073784-5	IUMARA CELIA SILVA DE SOUZA LOPES
Nº 492/2025	60594/2021	10748832	IVANA RITA MATOS DE ALMEIDA
Nº 493/2025	78957/2021	01081764-5	KARINE OLIVEIRA DOS REIS SOUZA
Nº 494/2025	24229/2021	01000771-9	MARLY ARAUJO PEREIRA DAMASCENO
Nº 495/2025	29263/2021	01081238-4	MONICA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
Nº 496/2025	8497/2021	1080891-7	PAULA COSTA LIMA
Nº 497/2025	24552/2021	01075340-9	RITA DE CASSIA DE SENA PARDO PEREIRA
Nº 498/2025	32506/2021	60000108-4	TELMA LACERDA MOREIRA
Nº 499/2025	51623/2022	10754893	ELCY SANTANA PEREIRA BRITO
Nº 500/2025	15764/2022	60002823-8	IONE MARQUES DIAS
Nº 501/2025	14494/2022	60002750-7	MARCELO CACHOEIRA ARAUJO
Nº 502/2025	24744/2023	60002981-6	BRUNA KARINE PEREIRA SOUZA
Nº 503/2025	10348/2023	60003579-8	DANIELA COUTINHO BARRETO
Nº 504/2025	29004/2023	60002667-0	DANIELE OLIVEIRA ANDRADE GUIMARÃES
Nº 505/2025	6514/2023	60003687-1	JOSELITA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Nº 506/2025	2887/2023	60004994-5	PATRICIA COSTA DE ALMEIDA
Nº 507/2025	16141/2023	01072973-3	TANIA MARIA CERQUEIRA DA COSTA
Nº 508/2025	49292/2024	01080910-5	LAÍS ALCÂNTARA RIOS LIMA
Nº 509/2025	14631/2025	60003471-8	CAROLINA REIS AMORIM DE SOUZA

Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 510/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6883/2023, Protocolo nº 0004691/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 260/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ZULMIRA DE JESUS BARBOSA,** matricula nº 05000072-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.152.27 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$; 610,05; insalubridade (20%) R$ 393,58; GEUS (60%) R$ 1.180,74. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 511/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8249/2025, Protocolo nº 0007984/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 500/2025, **RESOLVE:** I – Cumprir Sentença Judicial n. 8015907-80.2021.8.05.0080, concedendo **Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos com proventos integrais,** à servidora **ROQUILENE RIBEIRO DE JESUS,** matricula nº 05000189-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.969,91 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (30%) R$ 590,37; GEUS- (50**%**) R$ 995,32, insalubridade – (20%) R$ 393,58; vantagem pessoal – R$ 22.74. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 512/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8243/2025, Protocolo nº 0004252/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 295/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARCIA CONSUELO SILVA SANTOS,** matricula nº 05000105-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 5.130,56 (cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.363,85; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 732,79; insalubridade (20%) R$ 472,77; GEUS- (40%) R$ 1.418,31; adicional noturno – R$ 142,84. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 513/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7128/2024, Protocolo nº 00028392/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 261/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **DULCINEIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA,** matricula nº 05000251-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.233.88 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (30%) R$; 590,37; insalubridade (20%) R$ 393,58; GEUS (60%) R$ 1.180,74; adicional noturno – R$ 101,29. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 514/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8227/2025, Protocolo nº 000199/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 305/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **LUIZ FERREIRA LIMA,** matricula nº 01070566-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.365,11 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 610,05; insalubridade (40%) R$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8241/2025, Protocolo nº 0002612/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 259/2025, com fundamento no art. 3°, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n° 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **DEBORA DOS SANTOS SANTANA,** matricula nº 01070387-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.095,95 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 610,05; estabilidade econômica FC-1 R$ 1.518,00. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8231/2025, Protocolo nº 000412/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 143/2025, com fundamento no art. art. 3°, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n° 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** a servidora **EDILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA,** matricula nº 01009664-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.404,47 (três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 649,41; insalubridade – (40%) R$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 517/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6876/2023, Protocolo nº 0004065/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 816/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA,** matricula nº 01061178-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.522,54 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (39%) R$ 767,48; insalubridade (40%) R$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 518/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8222/2024, Protocolo nº 00047141/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 320/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **ONILIO BISPO OLIVEIRA,** matricula nº 01013908-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Classe Especial, classe I, referência D, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.801,91 (três mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.249,65; adicional por tempo de serviço – (39%) R$ 877,36; adicional de risco (30%) R$ 674,90. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 519/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8230/2025, Protocolo nº 000413/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 300/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **FRANCISCO PINTO ADORNO,** matricula nº 01070648-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Classe Especial, classe I, referência D, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.621,94 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.249,65; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 697,39; adicional de risco (30%) R$ 674,90. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 520/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6931/2023, Protocolo nº 00020799/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 567/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **JESSIANE GUIMARAES ARAÚJO,** matricula nº 01008347-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.725,42 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (37%) R$ 728,12; vantagem pessoal – R$ 29,40. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7149/2024, Protocolo nº 00027952/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 817/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ROSA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** matricula nº 01070466-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.363,85; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 732,79; insalubridade (20%) R$ 472,77; GEUS (40%) R$ 945,54. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7105/2024, Protocolo nº 24442/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **FRANCISCA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA,** matricula nº 01069867-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.538,59 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.363,85; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 756,43; insalubridade (20%) R$ 472,77; GEUS- (40%) R$ 945,54. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8189/2024, Protocolo nº 00039391/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 778/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **LINDAURA COSTA LAGO,** matricula nº 01070561-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.653,14 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.436,20; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 755,22; insalubridade (20%) R$ 487,24; GEUS (40%) R$ 974,48. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7151/2024, Protocolo nº 00028092/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 507/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ELIANA DOS SANTOS,** matricula nº 01070388-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.577,95 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 610,05. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7126/2024, Protocolo nº 00028379/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 487/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ADIMERE RODRIGUES FRANÇA,** matricula nº 01070665-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.971,53 (Dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 610,05; insalubridade (20%) R$ 393,58. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 526/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8239/2025, Protocolo nº 0002617/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 294/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARIA DE FATIMA BARRETO BOAVENTURA,** matricula nº 01008271-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.617,31 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 649,41. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 527/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8200/2024, Protocolo nº 00044662/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 163/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **AGILSA BATISTA DA CUNHA,** matricula nº 01070596-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.672,58 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 2.172,59; estabilidade econômica FGE – 5 R$ 491,62. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 528/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6705/2022, Protocolo nº 00013433/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 429/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **CARLA DE SANTANA RICARTE FERREIRA RIOS,** matricula nº 01069546-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.368,57 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.309,52; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 1.059,05. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 529/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8197/2024, Protocolo nº 43835/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 164/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I –Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **DAISE DA SILVA NUNES SOUZA**, matricula nº 01069594-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 10.238,89 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 2.242,68; estabilidade econômica FGE 2– R$ 987,84. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 530/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7175/2024, Protocolo nº 00039392/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 149/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MÔNICA BORGES DE ANDRADE,** matricula nº 01008972-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.919,44 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.698,83; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 1.220,61. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 531/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6959/2023, Protocolo nº 27234/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 392/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **ILNARA OLIVEIRA BRANDÃO,** matricula nº 01070514-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 5.084,41 (cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.504,19; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 1.086,30; estabilidade econômica FGE-5 – R$ 493,92. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 532/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7180/2024, Protocolo nº 37262/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 151/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I –conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS PIMENTA DE ARAUJO**, matricula nº 01009592-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.845,46 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.698,83; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 1.146,63. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7170/2024, Protocolo nº 32671/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 162/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I –conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **IRENILDA GONÇALVES DE JESUS**, matricula nº 01070616-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.180,96 (nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 2.172,59. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6256/2019RV, Protocolo nº 0003358/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 603/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a" e "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal do benefício de **PENSÃO POR MORTE,** no valor de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do de cujus, em favor do requerente Sr. **CARLOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA,** qualidade de companheiro, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Marineide Morais Cruz**, em 21/05/2019, matrícula nº 04004676-9, Professora, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, e os outros 50% (cinquenta por cento) em favor do beneficiário Sr. **EDIVALDO ARAÚJO CRUZ,** cônjuge sobrevivente matricula n.60003484-7, de forma vitalícia, em R$ 5.277,52 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8248/2025, Protocolo nº 7992/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n.292/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **NAYANE RODRIGUES DE SENA,** na qualidade de filha maior invalida, representada pelo seu curador **Hudy Rodrigues de Sena**, em face ao falecimento da ex-servidora **Nelza Rodrigues de Sena**, em 04/09/2024, matrícula nº 04003353-0, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R$ 6.232,28 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2024. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DAS PARCERIAS DA CHAMADA PÚBLICA
Republicado por incorreção

Os extratos de parceria publicados na Edição 3246 em 29/05/2025
Crescer Cidadão Parceria 03/2025/1227S
Associação de Pais e A. dos Excepcionais Parceria 04/2025/1227S
Dispensário Santana Parceria 05/2025/1227S
Associação C. A. Organizada 06/2025/1227S
Centro C. Luz e Labor Parceria 07/2025/1227S
Associação Síndrome de Down Parceria 08/2025/1227S
Associação Feminina do Feira X Parceria 09/2025/122S
Movimento Água é Vida Parceria 10/2025/1227S
Instituto de D. Social Pela Música Parceria 11/2025/1227S
Onde Se Lê Vigência de 28/05/2025 A 28/11/2025
Leia-Se a Partir da Publicação e Término 6(Seis)meses após a publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO

O Prefeito Municipal do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no Artigo 201 e seguintes, da Lei Complementar nº. 01/94, FAZ SABER:

Considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2145/2024 e 2147/2024, instaurados através da Portaria nº. 042/2024;

Considerando o relatório final dos Processos Administrativos Disciplinares supra relacionados;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos dos referidos Processos Administrativos Disciplinares, RESOLVE:

Acolher os Relatórios Conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída e nomeada através da Portaria nº. 042/2024, publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2024, dos processos a seguir mencionados: Processo nº. 2145/2024, servidora J.S.C.A; Processo nº. 2147/2024, servidora J.V.F.M., concluindo pela falta de objeto para o processamento dos Processos Administrativos supra relacionados, haja vista a constatação da inexistência de acúmulo de cargos por parte dos servidores.

Dessa forma, determino o arquivamento dos processos administrativos disciplinares supra.

Feira de Santana, 30 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2025.
Republicado por incorreção

Divulga o resultado final da fase de habilitação, no âmbito do processo de seleção dos Editais 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/2024, no Município de Feira de Santana-BA.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto n° 13.647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que regulamenta a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando os Editais de Chamamento Público de nºs 01-02-03-04-05-06 e 07/2024 de 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da fase de habilitação no âmbito do processo de seleção da Política Nacional Aldir Blanc PNAB/2024, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 1 – FEIRA DE TRADIÇÃO
LINK

EDITAL 2 – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
LINK

EDITAL 3 – CADEIRAS DA CULTURA FEIRENSE
LINK

EDITAL 4 – EVENTOS LITERÁRIOS
LINK

EDITAL 5 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
LINK

EDITAL 6 – PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
LINK

EDITAL 7 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
LINK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença.**

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
06.000.294-1	Alex River Borges Cordeiro	SMT	Encaminhado para Junta Médica
01.077.234-0	Clea Silva Gomes de Souza	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2025
08.031.844-9	Edjane Silva de Jesus Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/11/2025
08.010.080-4	Eliacy Alexandre Rocha	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/07/2025
08.033.212-2	Flávia de Araújo Pena	SMS	Alta Médica
08.000.179-7	Iracassia Farias Silva Alves	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/11/2025
01.082.029-0	Jaqueline de Jesus Rosa	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 27/06/2025
01.074.477-1	Jussara Alves dos Santos	SEPREV	Readaptação em função administrativa até ocorrer Junta Médica
08.010.216-3	Maria Dária Carvalho Estrela	SMS	Readaptação em função administrativa até ocorrer Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de maio de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.05.30 17:25:14 -03'00'